



CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **01/2018**, que entre si celebram a **CAIXA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, e a empresa a **CLEVERSON HERMINIO BERTHIER FORTES**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

CONTRATANTE: CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **00.604.641/0001-55**, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Gestor atual, **Srª . CLAUDINÉIA PEREIRA DE ARAUJO GONCALVES**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG. 6.565.022-3/SSP-PR., e inscrito no CIC/mf sob nº 274.149.138-05, residente e domiciliado nesta cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.528.816/0001-25, com sede a Av. Cândido Berthier Fortes, 1736, CEP 87.880-000, Centro, Guairaçá - PR., neste ato representada pelo Sr. **CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI**, brasileiro, maior, empresário, email cleverson2@msn.com, com endereço comercial a Av. Cândido Berthier Fortes, 1736, CEP 87.880-000, Centro, Guairaçá - PR., portador da Cédula de Identidade nº 5.704.688-0, e CPF nº 021.436.619-75, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 01/2018**, para Prestação Contratação de serviço contínuo médico especializada na prestação de serviços na área de perícia médica, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município de Diamante do Norte., referente ao processo de **licitação Pregão Presencial nº 01/2018**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Previdência, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pelo Presidente da Caixa Previdenciária de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,



CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade da Caixa Previdenciária, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogação de vencimento previsto para **01 de março de 2023**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 73.600,00(Setena e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

12.001.04.122.0013.2001 – Manutenção da Caixa Previdenciária,
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001 – Red. 04

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 04 de março de 2022.

CLAUDINÉIA PEREIRA DE ARAUJO GONÇALVES
Presidente da Caixa Previdenciária do Município de Diamante do Norte

CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI - ME
CNPJ nº 22.528.816/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome





CAIXA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme orçamento da Proponente na Inexigibilidade 01/2022, objeto: prestação de serviços oferecidos pela empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev S.A na execução da operacionalização e compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Diamante do Norte, conforme projeto básico e demais documentos, torna Público a **HOMOLOGAÇÃO** da referida licitação em favor do seguinte Proponente:- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, devidamente inscrito no CNPJ sob 42.422.253/0001-01, com sede ST de Autarquias sua, quadra 01, blocos E/F – parte, Brasília – DF; CEP 70.070-935, que apresentou o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por um período de 60 (sessenta) meses.

Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico nº 41/2022 de 07 de março de 2022.

Diamante do Norte, 07 de março de 2022

CLAUDINEIA PEREIRA ARAÚJO GONÇALVES
Presidente Caixa Previdenciária Municipal





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 80/2021
b) Licitação Nº : 36/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/03/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de proteção social especial junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, referente a emenda nº 202037050002
f) Processo Adm Nº : 80/2021

08.244.0011.2.060. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 11.138.213/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10- 1	Impressora multifuncional workforce pro, jato de tinta, colorida, wifi, bivolt- wf- C5710	Epson	2,00	R\$ 3.045,00	R\$ 6.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.090,00(Seis mil e noventa reais).

Diamante do Norte - PR, 08 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 09/2022 de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
145873	AGENTE ADMINISTRATIVO - (DOMINGO DE MANHÃ)	IASMIM GOMES DE SOUSA	DEFERIDA
141421	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	ADRIANA RODRIGUES VICENTE MACHADO	DEFERIDA
147452	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	DEFERIDA
145877	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	IASMIM GOMES DE SOUSA	DEFERIDA
147418	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	JACQUELINE NOVAIS DE LIMA	DEFERIDA
140898	AGENTE ADMINISTRATIVO - (DOMINGO DE MANHÃ)	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	DEFERIDA
148112	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	RONI REIS DA LUZ	DEFERIDA
140901	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
145013	AGENTE ADMINISTRATIVO - (DOMINGO DE MANHÃ)	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	INDEFERIDO
141571	AGENTE ADMINISTRATIVO - (DOMINGO DE MANHÃ)	FELIPE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
141570	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	FELIPE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
140894	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
142307	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	VANESSA CRISTINA SILVA	INDEFERIDO
145030	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	MIRIAN FERREIRA COSTA	INDEFERIDO
147322	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	THAINARA ANDRÉSA DA SILVA MODESTO	INDEFERIDO
147556	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	INDEFERIDO
148492	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	ALIADINE APARECIDA SANTOS	INDEFERIDO
148530	ASSESSOR LEGISLATIVO - (DOMINGO À TARDE)	JONATHAN DOS SANTOS	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippecc@ippecc.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **15 de março de 2022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 03/2022

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 07 de março de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO

Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte - PR

JULIANA NEGRINI LORGA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso e Processos Seletivos
da Câmara de Vereadores de Diamante do Norte - PR